



DIÁRIO OFICIAL

Município de Vicentina - MS

Criado pela Lei Municipal Nº 445, de 07 de Março de 2017

ANO 10 | EDIÇÃO nº 1661

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2026

Pag. 1

Prefeito Municipal
CLEBER DIAS DA SILVA

Vice-Prefeito
EDUARDO COSTA DA SILVA

Chefe de Gabinete
LUCIANO BARBOSA

Secretária Municipal de Educação
ALINE LOPES DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MANOEL MESSIAS FERREIRA DE MACEDO

Secretária Municipal de Assistência Social
JOSIANE SAUER DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
CRISTIANE COUTO PASSOS

Secretário Municipal de Finanças
ODAIR PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Infraestrutura
DENILSON GABRIEL

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública
LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Gestão
HELIO TOSHIITI SATO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário
PEDRO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Junta de Serviço Militar
JOÃO BATISTA DE ABREU

Controladora Geral do Município
NATIELY DE LIRA RODRIGUES

TELEFONES ÚTEIS

E-MAILS

Prefeitura	(67) 4042-7364
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 4042-3132
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 4042-9045
Posto de Saúde São José	(67) 4042-9043
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 2015-0052
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 4042-9049
SANESUL	(67) 3468 - 1279

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)

smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)

smma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)

financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)

sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)

sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)

smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)

comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATOS E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026 AO CONTRATO Nº 195/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2025

CÓDIGO DO E-SFINGE: BE5B5BD3E9AC34B8896164A524995E1E53BF6734

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS

OLIVEIRA PADUA POUSADA LTDA

OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência aos serviços de diária em hospedaria, pousadas ou similares previstos no Contrato Administrativo nº 195/2025, pelo período de 12 (doze) meses, mantidos os preços unitários originalmente contratados e as demais condições de execução.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do referido Contrato, firmado em 18 de agosto de 2025 permanecem inalteradas.

DATA: 18 de agosto de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, Alex Luciano de Oliveira Padua, Contratada e as Testemunhas, Sergio da Silva Palmeira e Gabriel André da Silva.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026**

CÓDIGO DO E-SFINGE: 2D1EEA1F0D4F8C8828BB6B4B32BABA629F1032FA

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS

J. L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de kit para Academia da Saúde, destinado à implantação e estruturação das atividades de promoção da saúde no Distrito de Vila Rica, visando fortalecer as ações da Atenção Primária à Saúde por meio da realização de atividades físicas orientadas, práticas corporais, ações de prevenção de doenças, reabilitação, promoção da qualidade de vida e incentivo à adoção de hábitos saudáveis pela população atendida pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 11.480,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta reais).

VIGENCIA: 12 (doze) Meses.

DATA: 14 de agosto de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, Leandro Carais, Contratada e as Testemunhas, Gabriel André da Silva e Mariana Boigues Idalgo de Oliveira.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2026

CÓDIGO DO E-SFINGE: 3FD85C3215F4D2A391EA51D6B7B9BEBB9D253C26

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA/MS

CONCREVALE CONCRETOS LTDA

OBJETO: Contratada deverá realizar o fornecimento de 13 m³ de concreto usinado com resistência característica FCK 30 MPa, Slump 12 ± 2 cm, destinadas à execução da cobertura da Creche Antônio Roberto Dias, observando integralmente as dimensões, características e demais especificações constantes do projeto estrutural, do Termo de Referência e da proposta apresentada.

VALOR: R\$ 10.340,00 (dez mil, trezentos e quarenta reais).

VIGENCIA: 12 (doze) Meses.

DATA: 14 de agosto de 2026.

ASSINATURAS: CLEBER DIAS DA SILVA, Prefeito Municipal, Maria Amelia dos Santos Andre Latini, Contratada e as Testemunhas, Gabriel André da Silva e Mariana Boigues Idalgo de Oliveira.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2026

“Concede Título de Cidadão Vicentinense ao Senhor Bruno Carlos dos Santos e dá outras providências.”

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Vicentinense ao Senhor BRUNO CARLOS DOS SANTOS, Delegado de Polícia Civil, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Vicentina, especialmente por sua atuação na área da segurança pública e pelos serviços prestados à população vicentinense.

Art. 2º A entrega da honraria de que trata este Decreto Legislativo será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Vicentina, em data a ser definida pela Presidência desta Casa de Leis.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vicentina-MS, 19 de agosto de 2026.

CLAUDINEI RIBEIRO DE LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2026

“Concede Título de Cidadão Vicentinense ao Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo e dá outras providências.”

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Vicentinense ao Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Vicentina, especialmente por sua atuação na vida pública municipal e pelo exercício do cargo de ex Prefeito Municipal de Vicentina, contribuindo para o desenvolvimento e o bem-estar da comunidade vicentinense.

Art. 2º A entrega da honraria de que trata o artigo anterior será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Vicentina, em data estabelecida pelo Poder Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Vicentina-MS, 19 de agosto de 2026.

CLAUDINEI RIBEIRO DE LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2026

“Concede título de cidadão vicentinese ao Senhor Francisco José da Cruz”

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Vicentinense ao Senhor FRANCISCO JOSÉ DA CRUZ, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Vicentina e à sua população, especialmente por sua atuação como ex-Vereador e pelos serviços desempenhados como motorista de ambulância no município.

Art. 2º A entrega da honraria de que trata o artigo anterior será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Vicentina, em data estabelecida pelo Poder Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Vicentina-MS, 19 de agosto de 2026.

CLAUDINEI RIBEIRO DE LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2026

“Concede Título de cidadão vicentinense ao Senhor Rafael Farias Corrêa”

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Vicentinense ao Senhor RAFAEL FARIAS CORRÊA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Vicentina bem como por sua contribuição para o desenvolvimento e fortalecimento da comunidade vicentinense.

Art. 2º A entrega da honraria de que trata o artigo anterior será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Vicentina, em data estabelecida pelo Poder Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Vicentina-MS, 19 de agosto de 2026.

CLAUDINEI RIBEIRO DE LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2026

“Concede Título de cidadã Vicentinense a Senhora Petruça Lourenço da Silva”

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Vicentinense à Senhora PETRUÇA LOURENÇO DA SILVA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Vicentina, especialmente por sua atuação como ex-vereadora, bem como por sua dedicação, atenção e trabalho em favor da comunidade indígena do Distrito de Vila Rica.

Art. 2º A entrega da honraria de que trata o artigo anterior será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Vicentina, em data estabelecida pelo Poder Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Vicentina-MS, 19 de agosto de 2026

CLAUDINEI RIBEIRO DE LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2026

“Concede Título de cidadão Vicentinense ao Senhor Pedro Gomes da Silva”

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Vicentinense ao Senhor PEDRO GOMES DA SILVA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Vicentina, especialmente por sua atuação profissional como dentista no passado, bem como por sua atual dedicação e contribuição ao desenvolvimento do setor de agropecuária, atividade de grande importância econômica e social para o Município.

Art. 2º A entrega da honraria de que trata o artigo anterior será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Vicentina, em data estabelecida pelo Poder Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Vicentina-MS, 19 de agosto de 2026.

CLAUDINEI RIBEIRO DE LIMA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro
(67) 3468-1156

DECRETO Nº 237/2026

Súmula: Abre Crédito suplementar
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 611/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 006 - Secretária Municipal de Administração e Finanças

Anulação parcial ou total de dotação
Cód. red.: 44 02.006.04.122.0006.2007.3.1.90.13.1.500 21.956,88

Sub-Total: 21.956,88

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 007 - Secretária Municipal de Educação

Anulação parcial ou total de dotação
Cód. red.: 79 02.007.12.361.0007.2012.3.1.90.13.1.500 49.937,87

Cód. red.: 83 02.007.12.361.0007.2012.3.3.90.30.1.550 38.750,10

Sub-Total: 88.687,97

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação
Cód. red.: 218 03.010.10.122.0012.2034.3.1.90.13.1.500 57.924,01

Sub-Total: 57.924,01

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade: 009 - Fundo Municipal de Assistência Social

Anulação parcial ou total de dotação
Cód. red.: 292 04.009.08.122.0013.2040.3.1.90.13.1.500 6.303,28

Sub-Total: 6.303,28

Órgão: 06 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
Unidade: 007 - Fundo Municipal de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Anulação parcial ou total de dotação
Cód. red.: 362 06.007.12.361.0015.2048.3.1.90.13.1.540 10.127,86

Sub-Total: 10.127,86

Total Parcial Suplementado: 185.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, do Art. 6º da Lei Municipal nº 611/2025.

Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 010 - Fundo Municipal de Saúde

Anulação parcial ou total de dotação
Cód. red.: 234 03.010.10.122.0012.2034.4.4.90.52.1.601 45.000,00



Município de Vicentina - MS

Rua Arlinda Lopes Dias, 550 - Centro

(67) 3468-1156

Cód. red.: 238	03.010.10.301.0012.1005.4.4.90.51.1.601	140.000,00
Sub-Total:		185.000,00
Total Parcial Reduzido:		185.000,00

Artigo 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICENTINA - MS, 19 de agosto de 2026

CLEBER DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal